

A Vereadora que o subscreve, no uso de suas atribuições legais, Sílvano Fortunato da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, SOLICITA, que a Prefeitura de Altamira, através da Secretaria Municipal de Saúde, SESMA, adote as medidas necessárias para aquisição de **OTOSCÓPIOS MÉDICOS, quantos forem necessários**, a fim de garantir o devido atendimento médico aos munícipes.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente.

  
**Thais Miranda Nascimento**  
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Protocolo nº 2049-24  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Destinatário \_\_\_\_\_  
Dia 20/06/24 às 10:50 horas  
Omny  
Funcionário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Gabinete da Vereadora Thais Nascimento  
Altamira - Pará

GAB. VER<sup>a</sup>. THAIS MIRANDA NASCIMENTO

Indicação nº 624 2024

Exmº. Srº. Silvano Fortunato – Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

Senhores (as) Vereadores (as):

Indico ao Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, realize a aquisição de **OTOSCÓPIOS MÉDICOS, quantos forem necessários**, para o município de Altamira.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se no fato de que na data **de 02 de junho de 2024**, nesta cidade, um munícipe chegou à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) para consultar seu filho, o qual estava sentindo muita dor em seu ouvido, entretanto, o mesmo não foi avaliado **por não haver, na referida unidade, aparelho Otoscópio para que o médico pudesse avaliar o paciente em questão**.

**Considerando** que, devido à ausência de equipamento médico ora indicado, traz prejuízos e riscos à saúde da população local, sendo que o atendimento médico fica prejudicado;

**Considerando** que, na Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício 2024, há orçamento fixado para a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, solicito que esta Secretaria Municipal tome as devidas providências para resolver a presente demanda, reforçada pela pública e notória falta crônica de equipamentos médicos para o devido atendimento da população, bem como por ser esta uma obrigação/dever do executivo municipal;

**Considerando** que, segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988, é dever de toda a prefeitura municipal organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo-se saúde e bem-estar da comunidade, incluindo a necessidade da população em relação aos serviços de saúde, como atendimentos médicos e exames.